



**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 017/2020  
-SIC**

Processo: 202017604002037

Identificação do Termo: 3º Termo Aditivo do Contrato nº 017/2020- SIC

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a modificação de suas especificações para melhor adequação técnica, a supressão dos quantitativos de serviços originalmente previstos no Contrato nº 017/2020, e a prorrogação da vigência do instrumento contratual por mais 04 (quatro) meses, com reajuste dos valores inicialmente pactuados, com fundamento no artigo 57, inciso II e §2º, e art. 65, inciso I, "a", II e §8º, ambos da Lei nº 8.666/1993.

Valor: **R\$ 448.428,42 (quatrocentos e quarenta e vinte e oito mil, quatrocentos e vinte e oito reais e quarenta e dois centavos)**

Contratante: ESTADO DE GOIÁS por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 32.731.791/0001-16

Contratada: **TITCS INFORMÁTICA LTDA**, inscrita sob o CNPJ/MF nº 11.011.091/0001-87

Vigência: O prazo de vigência é de 04 (quatro) meses, contados a partir de 30/04/2022, vigorando até 29/08/2022

Legislação Vigente: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Protocolo 302057

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 017/2020  
-SIC**

Processo: 202117604000735

Identificação do Termo: 2º Termo Aditivo do Contrato nº 03/2021- SIC

Objeto: a) A dilação do prazo contratual, prorrogando a sua vigência por um período de **12 (doze) meses**; b) Revisão contratual para restabelecer o equilíbrio econômico - financeiro, atualizando o valor unitário de referência do litro de cada combustível para o valor da média da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Bio-combustível - ANP do mês de Março/2022.

Valor: **R\$ 223.767,91 (duzentos e vinte e três mil, setecentos e sessenta e sete reais e noventa e um centavos)**

Contratante: ESTADO DE GOIÁS por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 32.731.791/0001-16

Contratada: **TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA**, inscrita sob o CNPJ/MF nº 00.604.122/0001-97

Vigência: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, contados a partir de 23/04/2022, vigorando até 22/04/2023

Legislação Vigente: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Protocolo 302058

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022-SIC**

A Gerência de Compras Governamentais, na forma do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93, considerando tudo o que consta no processo administrativo nº 2022.1760.400.0800, vislumbra elementos existentes para que, salvo melhor juízo, seja declarada **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objeto consiste na aquisição de gêneros alimentícios (500 pacotes de café), visando suprir a demanda cotidiana das unidades desta Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços. Empresa vencedora: **CRUZEIRO DO SUL COMERCIAL LTDA-ME**, CNPJ nº 04.765.359/0001-00, no **valor total de R\$ 8.800,00** (oito mil e oitocentos reais).

**João Batista Fernandes**  
Gerente de Compras Governamentais

**RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA Nº 001/2022-SIC**

Ratifico o ato acima, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº 2022.1760.400.0800.  
Cumpra-se.

**Joel de Sant'anna Braga Filho**  
Secretário de Indústria, Comércio e Serviços  
Goiânia, aos 04 dias do mês de maio de 2022.

Protocolo 302056

**Secretaria de Estado da Retomada**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2022 - SER**

**Edital de Chamamento público para representação do artesanato goiano, em espaço do Programa do Artesanato Brasileiro, na 22ª Feira Nacional de Negócios do Artesanato - Fenearte, a realizar no Centro de Convenções de Pernambuco, em Olinda - PE, no período de 06 a 17 de Julho de 2022.**

O ESTADO DE GOIÁS, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA, POR INTERMÉDIO DA COORDENAÇÃO ESTADUAL DE ARTESANATO DE GOIÁS, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Programa do Artesanato Brasileiro(PAB) nas Portarias nº 29/2010, nº 8/2012, nº 14/2012 e nº 26/2012 e nº 1.007/2018 e da Lei Estadual nº 17.928 de 2012, torna público o processo de seleção de interessados em participar do 22ª Feira Nacional de Negócios do Artesanato - Fenearte, a ser realizada no município de Olinda - Pernambuco, a ser regido por este Edital e pelas legislações aplicáveis.

**1.DO OBJETIVO DA SELEÇÃO PÚBLICA**

1.1 O presente edital tem por objetivo selecionar artesãos(as), com suas respectivas produções, para ocupação de um espaço coletivo de 30 m² para a divulgação e comercialização de produtos artesanais na 22ª Fenearte, a acontecer no Centro de Convenções de Pernambuco em Olinda - PE, no período de 06 a 17 de julho de 2022.

1.2 A Fenearte faz parte das feiras nacionais do PAB, e tem como objetivo colaborar na estruturação da Cadeia Produtiva do Artesanato, estimulando o aproveitamento das vocações de vários Estados do Brasil, dentre eles, o Estado de Goiás.

**2. DAS OPORTUNIDADES**

2.1 Este Edital visa selecionar produções artesanais, representadas por Artesãos(as) Individuais e/ou Mestres(as) Artesãos(as) e Entidades Representativas (associações, cooperativas ou grupos produtivos), estando as oportunidades oferecidas do seguinte modo:

- a) Quatro (4) para artesãos individuais; e
- b) Uma (01) para entidade representativa, que pode designar até 2 membros para comercialização dos produtos selecionados pela associação, cooperativa ou grupo produtivo classificado.

**3. DAS OBRIGAÇÕES DO(A) SELECIONADO(A):**

3.1 Será de responsabilidade de cada Artesão(ã) ou entidade:

3.1.1 Acompanhar todo o andamento do processo seletivo no site do Diário Oficial do Estado (endereço eletrônico: <https://diariooficial.abc.go.gov.br/>), observando os prazos estabelecidos e possíveis erratas divulgadas;

3.1.2 Arcar com as suas próprias despesas de passagens, traslados, hospedagem e alimentação durante todo o evento;

3.1.3 Em situações de emergência, o Artesão(ã) deverá comunicar imediatamente à Coordenação Estadual do PAB - Goiás acerca da impossibilidade de participação na feira, devendo apresentar documentação (atestado ou declaração com carimbo original do órgão competente e assinatura do responsável pelo documento) com os motivos. No caso, deverá ser designando um (01) representante, através de procuração específica (Modelo de Procuração, Anexo III) devidamente assinada por ambas as partes e entregue pessoalmente, e documentos originais de comprovação, na Casa do Turismo - rua 30, Setor Central - Goiânia - Goiás (Secretaria do Artesanato);

3.1.4 O Artesão(ã) deverá estar com o esquema vacinal completo devidamente comprovado através do Certificado Nacional de Vacinação contra a COVID-19 (disponível no site <<https://conectesus.saude.gov.br/home>>), conforme diretrizes estabelecidas pelos protocolos de biossegurança;

3.1.5 Sob pena de não participação do evento, o Artesão(ã) deverá entregar as peças em dia e local a serem definidos pela Coordenação Estadual do PAB;

3.1.6 Escolher peças que tenham viabilidade logística de transportação, restando a critério da Coordenação do PAB do Estado de Goiás pela desclassificação em caso de inviabilidade de seu transporte;

3.1.7 Disponer de material apropriado e suficiente para embalar e proteger adequadamente as peças, garantindo sua segurança,